

CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA FRANCA – SP

1 ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA DE 2 FRANCA – 18 DE OUTUBRO DE 2024.

3 Aos dezoito (18) dias do mês de outubro de 2024, às nove horas e quinze (09h15), na Secretaria de Ação
4 Social, Sítio a Avenida Champagnat, 1750 – Centro, teve início a 10ª Reunião Ordinária do Conselho
5 Municipal da Condição Feminina de Franca – CMCF, do exercício de 2024. A reunião foi coordenada pela
6 Secretária Executiva Maria Amélia Facioli Vergara. Estiveram presentes na reunião nove (09) conselheiras,
7 sendo cinco (05) do Poder Público e três (04) da Sociedade Civil, com as seguintes **Conselheiras Titulares:**
8 Mayara Paula Rodrigues de Carvalho, Priscila Aparecida Martins, Ana Caroline de Andrade Lopes e Marina
9 Costa de Lima. **Conselheiras Suplentes na Titularidade:** Cristiane de Melo Castro Masui, Giovana Cristina
10 Rosa e Thalia Gabriele Rodrigues Martins. **Conselheiras Suplentes:** Ana Flávia Dutra Souza e Josiane da
11 Silva Poli. **Conselheiras ausentes com justificativa:** Mariani Dias de Souza, Cacilda Barsanulfo Ribeiro,
12 Sandra Cristina Fernandes Lopes, Isabela Augusto Soares, Adriana Barbosa Raymundo, Karla Migani de
13 Andrade Tozzi, Juliana da Silva Paiva, Karla Marques, Viviane Rodrigues da Costa, Marília Angélica Martins,
14 Regina Célia de Souza Beretta, Erika Morais de Andrade Souza, Janaína Lucas dos Santos, Flávia Mildres
15 Rodrigues Ribeiro, Israild Giacometti e Elaine Cristina Rocha. Pela **Secretaria Executiva do CMCF**
16 estiveram presentes: Maria Amélia Facioli Vergara, Secretária Executiva e Ariane Dornelas, estagiária. A
17 pauta após aprovação foi a seguinte: ***I – EXPEDIENTE REUNIÃO ORDINÁRIA: 1.1 – Registro de***
18 ***presenças, verificação de quórum e apresentação das justificativas das Conselheiras ausentes; 1.2 –***
19 ***Deliberação e aprovação da pauta da reunião; 1.3 – Atas pendentes de elaboração e de deliberação: – 6ª***
20 ***Reunião Ordinária 2024 (14.06) (conselheira Sandra).- 8ª Reunião Ordinária 2024 (16/08) (conselheiras***
21 ***Sandra e Regina) - 9ª Reunião Ordinária 2024 (20.09) (conselheira Ana Caroline) 1.4 - Definição sobre a***
22 ***conselheira que irá confeccionar a ata da reunião II – ORDEM DO DIA: 2 – Assuntos: 2.1 – Apresentação***
23 ***da Proposta de Carta Compromisso acerca de demandas do Conselho Municipal da Condição Feminina***
24 ***para assinatura dos candidatos à Prefeito de Franca e definição de operacionalização desta ação 2.2 –***
25 ***Informações sobre a operacionalização do Auxílio-Aluguel à mulheres vítimas de violência – Resolução***
26 ***CONSEAS nº 19.2024 – Dispõe sobre a aprovação da regulamentação para concessão do auxílio-aluguel às***
27 ***mulheres vítimas de violência doméstica, no Estado de São Paulo, instituído pela Lei nº 17.626, de 07 de***
28 ***fevereiro de 2023 2.3 - Composição de Comissão para organizar o Processo de Renovação de 2/3 do***
29 ***colegiado - gestão 2025/2027 2.4 - Composição de grupo para elaborar proposta de planejamento do CMCF***
30 ***para 2025 III – INFORMES GERAIS: 3.1 – Publicação da Lei 14.994/2024 - que agrava pena do***
31 ***feminicídio e outros crimes praticados contra a mulher 3.2 – Palavra aberta às conselheiras e convidadas.***
32 Considerando que não havia nenhuma conselheira da mesa diretora, as conselheiras sugeriram que a Secretária
33 Executiva Maria Amélia, fizesse a condução da reunião. Assim, a Secretária Executiva deu início à reunião
34 cumprimentando as Conselheiras e convidadas presentes e realizou a verificação do quórum e a chamada. Após

CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA FRANCA – SP

35 a chamada e a apresentação das justificativas de ausência, foi registrada a presença de sete (7) conselheiras
36 titulares ou suplentes na titularidade, verificando-se que a reunião não contava com o quorum necessário.
37 Porém, as conselheiras presentes definiram por manter a reunião, e no caso de deliberações, estas ficarão para a
38 próxima reunião ou serão definidas pelos canais oficiais de comunicação do colegiado – e-mail ou whatsapp.
39 Assim, deu-se início a Ordem do Dia, com o primeiro assunto: **2.1 – Apresentação da Proposta de Carta**
40 **Compromisso acerca de demandas do Conselho Municipal da Condição Feminina para assinatura dos**
41 **candidatos à Prefeito de Franca e definição de operacionalização desta ação.** A Secretária Executiva Maria
42 Amélia deu início à reunião através de uma apresentação de slides, explicando que, como havia sido pactuado,
43 a Carta Compromisso acerca de demandas do CMCF seria proposta aos 02 candidatos à Prefeito Municipal de
44 Franca, do 2º turno. A mesma fez um resumo da Carta Compromisso que já havia sido redigida, ressaltando
45 que as propostas foram divididas por área: saúde, educação, assistência social e outras demandas. A
46 Conselheira Priscila fez uso da palavra e sugeriu que fosse acrescentada, na área de saúde, o tópico: “*Criação*
47 *de um núcleo especializado de promoção de saúde das mulheres trans*”. Todas as conselheiras foram a favor da
48 alteração. Em sequência, as conselheiras Ana Caroline, Priscila, Josi e Mayara, sugeriram outras alterações na
49 Carta Proposta e, após concordância das Conselheiras presentes, foram acrescentados os tópicos: “*Ampliar a*
50 *oferta de saúde mental, especialmente a avaliação diagnóstica, atendimento e acompanhamento de crianças*
51 *com TEA*” e “*Ampliar o transporte público especializado para pessoas com deficiência física e/ou mobilidade*
52 *reduzida*”. Também ficou pactuada a realização de uma votação via enquete, por meio do grupo oficial de
53 whatsapp, para aprovação do texto final da carta. Foi organizado um grupo composto pelas Conselheiras Ana
54 Caroline, Mayara, Thalia e uma representante da Mesa Diretora, para entrar em contato com os 02 candidatos e
55 apresentar a Carta Proposta para assinatura. Finalizado o primeiro assunto passou ao item: **2.2 - Informações**
56 **sobre a operacionalização do Auxílio-Aluguel à mulheres vítimas de violência – Resolução CONSEAS nº**
57 **19.2024 – Dispõe sobre a aprovação da regulamentação para concessão do auxílio-aluguel às mulheres**
58 **vítimas de violência doméstica, no Estado de São Paulo, instituído pela Lei nº 17.626, de 07 de fevereiro de**
59 **2023** - A Secretária Executiva Maria Amélia fez uma breve apresentação sobre o assunto através de slides,
60 trazendo informações sobre o público-alvo, as condicionalidades e quem serão os responsáveis pela avaliação e
61 acompanhamento das mulheres inscritas no Programa. Após, convidou a Conselheira Ana Flávia, uma das
62 técnicas de referência do Programa no município, para compor a apresentação com informações sobre as
63 últimas reuniões realizadas online junto aos desenvolvedores e coordenadores do Programa. A conselheira Ana
64 Flávia informou que as últimas reuniões tiveram como objetivo mostrar e orientar sobre o funcionamento do
65 sistema que será utilizado mas que ainda não foi finalizado. Inicialmente, todas as mulheres que atenderem aos
66 critérios exigidos serão atendidas com o benefício por um prazo de até 06 meses. Foi informado também como
67 funcionaria esse cadastro no sistema e, inclusive, a importância da averiguação de fraudes e de descumprimento
68 das condicionalidades. A Conselheira relatou ainda que os organizadores do programa não fecharam uma

CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA FRANCA – SP

69 orientação sobre casos como: superação da violência, validade da medida protetiva ou casos em que a mulher
70 passe por uma nova situação de violência e seja expedida uma nova medida protetiva. Ainda não foi definida a
71 operacionalização desse cadastro junto à Secretaria de Ação Social, e está sendo verificado se ele será realizado
72 no CREAS ou no Núcleo Reconhecer. As conselheiras Marina, Thalia, Giovana e Mayara enriqueceram a
73 discussão trazendo informações pertinentes quanto ao atendimento de mulheres vítimas de violência. Relataram
74 a dificuldade das usuárias e das equipes em verificar a validade da medida protetiva, bem como a possível
75 dificuldade que as equipes enfrentarão para acompanhar e avaliar todos os casos, considerando a alta demanda,
76 além de ser necessário identificar se o benefício está sendo realmente efetivo para afastar a vítima do agressor.
77 Em complemento, a Conselheira Giovana evidenciou o alto número de casos de mulheres vítimas de violência
78 no município, ainda mais após a Lei 14.994/2024. Na oportunidade, a Conselheira Cristiane chamou a atenção
79 das conselheiras presentes para ressaltar a importância do trabalho realizado pelo núcleo reconhecer,
80 especialmente junto ao atendimento de mulheres vítimas de violência. Concluído o assunto e as discussões
81 passou-se ao **2.3 - Composição de Comissão para organizar o Processo de Renovação de 2/3 do colegiado -**
82 **gestão 2025/2027** - Na sequência, a Secretária Executiva Maria Amélia iniciou a apresentação sobre a
83 Renovação de 2/3 do Colegiado e a necessidade de compor uma comissão para organizar esse processo. Será
84 necessário renovar as seguintes representações: Poder Público - Saúde, Educação, Desenvolvimento
85 Econômico, DDM e Polícia Civil; e Sociedade Civil - OAB, Faculdades e Universidades, Entidades e
86 Comunidade Feminina. As Conselheiras Ana Caroline, Cristiane, Josiane e Mayara manifestaram interesse em
87 compor a Comissão para organizar o Processo de Renovação do Colegiado e, para tal, será necessário realizar
88 um Edital que deverá ser aprovado pelo Conselho, além de organizar o processo de votação para as
89 representações que dependem de eleição. Em sequência, a Secretária Executiva Maria Amélia apresentou que a
90 representação de Sindicatos e Associações encontra-se ausente de participação no Conselho. Assim, as
91 Conselheiras deliberaram pela realização de uma consulta ao Jurídico da Prefeitura para verificar se essa
92 representação poderá ficar em vacância, diminuindo o número necessário de conselheiras para quórum. A
93 Conselheira Cristiane sugeriu que também consultassem o setor Jurídico a respeito do processo de alteração da
94 lei que regulamenta o colegiado. Isto posto, a Secretária Executiva deu sequência ao próximo assunto. **2.4 -**
95 **Composição de grupo para elaborar proposta de planejamento do CMCF para 2025** - Inicialmente, salientou-
96 se a importância do planejamento do CMCF para o próximo ano e também a necessidade de se repensar as
97 comissões de organização existentes. A Comissão de Planejamento será formada, inicialmente, pelas
98 conselheiras Priscila, Thalia e Marina. A reunião seguiu para os Informes Gerais. **III – INFORMES GERAIS:**
99 **3.1 – Publicação da Lei 14.994/2024 - que agrava pena do feminicídio e outros crimes praticados contra a**
100 **mulher** - Iniciando os informes gerais, todas as conselheiras presentes manifestaram ciência acerca da nova Lei
101 nº 14.994/2024. As Conselheiras Giovana e Thalia fizeram um breve resumo expondo os pontos mais
102 importantes da Lei, sendo: *1 – O feminicídio passa a ser crime autônomo. A pena de reclusão aumenta e passa*

CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA FRANCA – SP

103 *a ser de 20 a 40 anos; 2 – O crime de ameaça terá a pena aplicada em dobro se cometido contra a mulher por*
104 *razões da condição do sexo feminino e a ação penal NÃO dependerá de representação da ofendida; 3 - Crimes*
105 *de injúria, calúnia e difamação praticados por razões da condição do sexo feminino terão a pena aplicada em*
106 *dobro; 4 – Os crimes de lesão corporal praticados contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou*
107 *companheiro, ou contra pessoa com quem o réu tenha convivido, a pena passa a ser de reclusão de 2 a 5 anos;*
108 *5 - Na contravenção penal de vias de fato, quando praticada contra a mulher por razões da condição do sexo*
109 *feminino, a pena será aumentada do triplo; 6 - Altera-se a Lei dos Crimes Hediondos, para reconhecer o*
110 *feminicídio como crime hediondo; 7 – Na Lei Maria da Penha, a pena para o crime de descumprimento de*
111 *medida protetiva passa a ser 2 a 5 anos de reclusão e multa; 8 - O feminicida terá de cumprir 55% da pena*
112 *para usufruir da progressão de regime (era 50%), valendo também para o réu for primário. Fica vedada a*
113 *liberdade condicional; 9 – Torna-se o uso obrigatório de tornozeleira eletrônica em caso de saída temporária;*
114 *10 - O condenado não poderá contar com visita íntima ou conjugal; 11 – Caso um presidiário ou preso*
115 *provisório por crime de violência doméstica ou familiar ameaçar ou praticar novas violências contra a vítima*
116 *ou seus familiares durante o cumprimento da pena, ele será transferido para presídio distante do local de*
117 *residência da vítima; 12 - Passa a ser automática para o condenado, a perda do poder familiar e perda de*
118 *cargo ou mandato eletivo ou proibição de futura nomeação em função pública (desde a condenação em*
119 *definitivo até o fim da pena). Ao final ratificaram a importância dessa legislação para se efetivar a proteção das*
120 *mulheres e a punição/condenação dos agressores. Sem mais, a palavra foi aberta às conselheiras e convidadas*
121 *presentes. 3.2 – **Palavra aberta às conselheiras e convidadas.** - Nesse momento, a Conselheira Mayara*
122 *apresentou uma situação que ocorreu com uma usuária do CREAS dentro da DDM. Oportunamente, a*
123 *Conselheira Giovana esclareceu que a conduta da DDM é afastar o agressor da vítima, caso os dois cheguem*
124 *juntos, para que a mesma possa prestar seu depoimento. A Conselheira Thalia ainda reforçou que qualquer*
125 *vítima tem o direito de solicitar falar fora da presença de seu agressor. Diante disso, e sem mais assuntos ou*
126 *informes, a Secretaria Executiva Maria Amélia Facioli Vergara agradeceu a presença de todas e deu por*
127 *encerrada a reunião, às onze horas (11h00min). Eu, Ana Flávia lavrei a presente Ata, que uma vez lida e*
128 *aprovada, será anexada a lista das conselheiras participantes.*